



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 - BELO HORIZONTE, M.G.



ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Of. Circ. 031/AESI/UFMG/74

Em 06 de março de 1974

CONFIDENCIAL

Senhor Diretor

Reportando-me aos termos da Circular Confidencial nº AESI/UFMG/048/72, de 29 nov 72, e considerando os termos do Dec. nº 69 053, de 11 ago 71, e os da Portaria nº 283-BSB, de 10 abr 72, e ainda o Aviso Reservado nº 873, de 31 jul 73, do Senhor Ministro da Educação e Cultura, esclareço a V. Ex^a que a realização de todo e qualquer tipo de congresso, simpósio, seminário, competição científica, cultural ou qualquer outro tipo de reunião que porventura vier a ser promovido pelo corpo discente dessa Unidade, deverá ser comunicada a esta Reitoria com antecedência prévia de 90 (noventa) dias antes do início do certame. Esta comunicação deverá vir acompanhada de minuciosa exposição de V. Ex^a acerca do conclave, uma vez que esse mesmo expediente deverá ser encaminhado pela Reitoria ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação, a quem exclusivamente caberá fixar condições de credenciamento e de consideração de frequência, nos termos da legislação específica.

Em caso de posteriormente se realizar o conclave pretendido, um relatório circunstanciado sobre ele deverá ser encaminhado por V. Ex^a ao Gabinete do Senhor Ministro, através da Reitoria, 30 (trinta) dias após o seu encerramento.

Na expectativa de uma especial atenção de V. Ex^a para o assunto em pauta, subscrevo-me,

atenciosamente,

Eduardo Osório Cisalpino
Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

Exm^o Senhora
Professora YOLE DE CARVALHO MAZZONI
DD. Diretora da Escola de Enfermagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 - BELO HORIZONTE, M.G.

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

CONFIDENCIAL

Of. Circ. 070/AESI/UFGM/74

Em 25 de abril de 1974

Senhor Diretor

Para que se atenda solicitação de órgãos superiores, solicito a V. Ex^a, com a urgência possível, enviar a esta Reitoria as seguintes informações com relação às eleições estudantis nessa Unidade:

1. nome do representante do corpo docente, designado por V. Ex^a, para acompanhar todo o processo eleitoral nos termos do art. 191, letra f, do Regimento Geral da UFGM;
2. data prevista para a realização das eleições;
3. chapa (ou chapas) inscrita (s) que concorrerão ao pleito.

A chapa vencedora deverá, posteriormente à posse, ser enviada por V. Ex^a ao Senhor Diretor da Secretaria de Ensino, acompanhada dos dados de qualificação de seus componentes.

Atenciosamente,

Professor EDUARDO OSÓRIO GISALPINO
Reitor

Exm^o Sr.
Professor^a Yole de Carvalho Mazzoni
DD. Diretor^a da Escola de Enfermagem
CAPITAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 - BELO HORIZONTE, M.G.



ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Of. Circ. 063/AESI/UFMG/74

Em 10. abr 1974

CONFIDENCIAL

Senhor Diretor

Estando próximo o período destinado à realização das eleições estudantis visando à escolha dos novos membros dos Diretórios Acadêmicos e também do Diretório Central dos Estudantes da UFMG, e considerando o surgimento, neste período, de manifestações por vezes contrárias às autoridades constituídas por parte do corpo discente, tomo a liberdade de lembrar-lhe que, - nos termos da legislação específica que rege a matéria, e a fim de que sejam evitados dissabores futuros e contratempos desagradáveis, - cabe exclusivamente a V. Ex^a, no âmbito dessa Unidade, promover a apuração das infrações disciplinares que vierem a ser cometidas por professores, alunos ou funcionários, bem como a conseqüente responsabilização dos infratores.

Assim, é prudente recomendar, reportando-me aos termos da Ordem de Serviço nº 362, de 21/12/73, que as faixas, cartazes ou panfletos que porventura surgirem nesse estabelecimento, e que sejam considerados inconvenientes ou ofensivos a pessoas, autoridades ou instituições, devem ter, por parte de V. Ex^a, sustada a sua afixação ou circulação.

Certo da especial atenção de V. Ex^a aos termos desta, renovo-lhe, no ensejo, os protestos do meu mais elevado apreço.

Eduardo Osório Cisalpino
Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

Exm^a Senhora
Professora YOLE DE CARVALHO MAZZONI
DD. Diretora da Escola de Enfermagem
BELO HORIZONTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 - BELO HORIZONTE, M.G.



CONFIDENCIAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Of. Circ. AESI/UFMG/032/74

Em 07 de março/74

Senhor Diretor

De ordem do Senhor Reitor, solicito a V. Ex^a a especial fineza de informar, com a possível urgência, sobre a representação estudantil nos órgãos colegiados dessa Unidade: se ela é feita regularmente; quantos e quais os componentes (nomes e séries); se há assiduidade no comparecimento; qual de fato o teor da representação (ocorrem sugestões? críticas? quais?); mandatos respectivos, enfim todos os demais dados julgados úteis e oportunos sobre o assunto.

Segue abaixo, a relação dos órgãos colegiados existentes na UFMG. Esclareço, no ensejo, que V. Ex^a deverá se limitar apenas aos órgãos existentes em sua Unidade:

- | | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 1. Câmara Departamental ✓ | 6. Coord. Ens. e Pesq. (Reitoria) |
| 2. Departamento * | 7. Conselhos Integrantes (idem) |
| 3. Conselho Departamental | 8. Conselho de Curadores (idem) |
| 4. Congregação | 9. Conselho Universitário (idem) |
| 5. Colegiado de Curso ✓ | 10. Copertide (idem). |

Certo do pronto atendimento de V. Ex^a a esta solicitação, apresento-lhe meus antecipados agradecimentos e as minhas mais

atenciosas saudações.

Faria
ROBERTO MARCUS FALEIRO DE FARIA
Assessor Especial de Seg. e Informações
(UFMG)

Exm^o Senhor^a
Professor ^a YOLE DE CARVALHO MAZZONI
DD. Diretor^a DA ESC. DE ENFERMAGEM DA UFMG
CAPITAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG.

CONFIDENCIAL

Of. Circ. 100/AESI/UFMG/74

Em 05 jun 74

Senhor Diretor
Prof. Yole de Carvalho

Atendendo solicitação do Diretório Central dos Estudantes desta Universidade, dirigida à Reitoria, fica o Diretório Acadêmico dessa Unidade autorizado - OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 02/69, DE 20 FEV 69, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFMG, BEM COMO OS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 362/73, DE 21 DEZ 73, DA REITORIA - a afixar cartazes e faixas alusivos à propaganda eleitoral visando à escolha, no próximo dia 14 do corrente, da nova diretoria do DCE/UFMG. Ressalto, por oportuno, que tais cartazes e faixas, sobre serem observados os dispositivos acima citados, somente poderão conter dizeres atinentes à aludida eleição, ficando V. Ex^a, nos termos da legislação vigente, responsabilizado por quaisquer transgressões às normas legais em vigor.

Atenciosamente,

E. Osório Cisalpino

Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. Nº 00417/67) - REGULAMENTO PARA SALVAGUARDA DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG.

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Of. Circ. 080/AESI/UFGM/74

Em 10 de maio de 1974.

CONFIDENCIAL

Senhor Diretor:

A fim de que sejam evitados contratempos, julgo prudente e oportuno solicitar a V.Exa. que em todas as ocasiões em que se pretender sejam realizadas, no âmbito dessa Unidade, exposições literárias, científicas, culturais, artísticas ou de qualquer outra natureza, em colaboração com qualquer órgão ou entidade estranho à Universidade, seja feita uma comunicação prévia a esta Reitoria, considerando que por mais de uma vez já foram constatadas situações desta natureza no âmbito da UFGM, trazendo à Administração central alguns pequenos problemas.

Certo de merecer a sua melhor atenção aos termos deste, ponho-me ao inteiro dispor de V.Exa. para prestar quaisquer esclarecimentos julgados oportunos a respeito do assunto ora tratado.

Atenciosamente,

Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. N.º 60417/67) - REGULA-
MENTO PARA SALVAGUARDA DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG.

CONFIDENCIAL

Of. Circ. 099/AESI/UFMG/74

Em 05 jun 74

Senhor Diretor
Prof. Yole de Carvalho,

Ratificando comunicação verbal feita na manhã de hoje, informo a V. Ex^a que fica terminantemente proibida, no âmbito dessa Unidade, a circulação do jornal "GOL A GOL, SE PEGÁ COM O PÉ É DIBRA", publicação oficial do DCE/UFMG, dentro da atual orientação e diretriz de redação ora seguidas.

A Reitoria adotará medidas contra os responsáveis pela publicação, e para tal já foram mantidos, nesta data, entendimentos com órgãos competentes sediados nesta Capital, bem como com a diretoria do DCE/UFMG. Por oportuno, relembro a V. Ex^a rigorosa observância dos termos da ORDEM DE SERVIÇO nº 362, de 21 dez 73, desta Reitoria, que disciplina publicação e afixação de jornais, cartazes, panfletos etc., de responsabilidade do corpo discente.

Atenciosamente,

Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. N.º 00417/67) - REGULAMENTO PARA SALVAGUARDAR DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG.

CONFIDENCIAL

Of. Circ.: 238/AESI/UFMG/74

Em 31 de outubro de 1974

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO (ART. 62
DEC. N.º 60417/67) - REGULA-
MENTO PARA SALVAGUARDA DE
ASSUNTOS SIGILOSOS.

Senhor Diretor
Prof. YOLE MAZZONI

Considerando que se repetem com maior in-
tensidade encontros e reuniões estudantis, sob os mais di-
versos pretextos, tanto no âmbito nacional, como regional
e estadual, sem fiel cumprimento dos dispositivos legais
vigentes que regem a matéria, reitero a V. Ex^a a especial
fineza da fiel observância dos termos do Of. Circular nº
031/AESI/UFMG/74, de 06 de março do corrente, enviado a V.
Ex^a na mesma data.

Certo da sua habitual atenção, aproveito
o ensejo para expressar a V. Ex^a a certeza do meu máximo
apreço.

Atenciosamente,


EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor